



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

L E I Nº293/95.-

De 21 de agosto de 1.995.-

Declara de Utilidade Pública o Sindicato Mu-
nicipal de Canarana.


LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO MU-
NICIPAL DE CANARANA, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de con-
denar, proteger e representar a sua categoria econômica com o intuito de
colaborar com os poderes públicos e demais associações no sentido da
solidariedade social e sua subordinação aos interesses nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MF., 21 de agosto
de 1.995.-


LUIZ CANCIAN
Prefeito do Município.-